



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – TELEFONE: (035) 3525-1522 – CNPJ: 17.8940.064/0001-86
CEP: 37.910-000 – DELFINÓPOLIS – MINAS GERAIS

Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Delfinópolis - MG

TEMA: "Avanços e Desafios na Implementação das Políticas Públicas de Saúde no Município de Delfinópolis"

Capítulo I – Da Natureza e dos Objetivos

Art. 1º Este Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Delfinópolis - MG em 20 (vinte) de maio de 2025, tem por finalidade estabelecer as normas e procedimentos para a organização e o funcionamento da **6ª Conferência Municipal de Saúde de Delfinópolis - MG**, doravante denominada Conferência.

Art. 2º A Conferência é um espaço de caráter deliberativo e propositivo, convocada pelo Decreto nº 063, de 28 de abril de 2025, com o objetivo de:

- I – Avaliar a situação de saúde do município e o andamento da Política Municipal de Saúde;
- II – Propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde e para o Plano Municipal de Saúde para o próximo ciclo (2026-2029);
- III – Reafirmar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e fortalecer o Controle Social;

Art. 3º A Conferência será organizada com base no tema central "Avanços e Desafios na Implementação das Políticas Públicas de Saúde no Município de Delfinópolis" e nos seguintes eixos temáticos:

- I – Eixo Temático 1 - Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal
- II – Eixo Temático 2 - Assistência Farmacêutica - Farmácia de Minas
- III – Eixo Temático 3 - Atenção Primária em Saúde
- IV – Eixo Temático 4 - Vigilância em Saúde

Capítulo II – Da Organização e da Comissão Organizadora

Art. 4º A organização da Conferência é de responsabilidade conjunta da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Delfinópolis - MG, por meio da **Comissão Organizadora**.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Promover, coordenar e supervisionar todas as etapas da Conferência;
- II – Elaborar e aprovar o cronograma de atividades da Conferência;
- III – Coordenar as atividades das subcomissões (se houver: Infraestrutura, Mobilização, Relatoria, Comunicação, etc.);



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – TELEFONE: (035) 3525-1522 – CNPJ: 17.8940.064/0001-86
CEP: 37.910-000 – DELFINÓPOLIS – MINAS GERAIS

- IV – Propor e viabilizar a execução do orçamento destinado à Conferência;
- V – Resolver casos omissos neste Regimento, submetendo-os à plenária quando necessário.

Capítulo III – Da Metodologia dos Trabalhos

Art. 6º O credenciamento dos participantes será realizado via online em link específico, conforme divulgado na programação oficial.

Art. 7º A Conferência contemplará as seguintes atividades:

- I – Solenidade de Abertura;
- II – Apresentação do tema central e dos eixos temáticos;
- III – Grupos de Trabalho (GTs) para debate e formulação de propostas por eixo temático;
- IV – Plenária Final para apresentação, debate e votação das propostas.

Art. 8º Os Grupos de Trabalho (GTs) serão compostos por participantes de todos os segmentos, buscando a diversidade e a representatividade.

§ 1º Cada GT terá um(a) coordenador(a) e um(a) relator(a), indicados pela Comissão Organizadora, responsáveis por conduzir os debates e sistematizar as propostas.

§ 2º As propostas aprovadas nos GTs serão encaminhadas à Plenária Final.

Art. 9º A Plenária Final é o espaço de deliberação máxima da Conferência.

§ 1º A Plenária Final será conduzida pela Mesa Diretora da Conferência, composta por membros da Comissão Organizadora.

§ 2º As propostas serão votadas item a item. A aprovação se dará por maioria simples dos votos.

Capítulo V – Do Relatório Final

Art. 10. O Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde será elaborado pela Comissão Organizadora, com base nas propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e na Plenária Final.

§ 1º O Relatório Final deverá ser amplamente divulgado no município.

§ 2º Uma cópia do Relatório Final será encaminhada ao Conselho Estadual de Saúde no prazo máximo de 30 dias após o encerramento da Conferência.

Capítulo VII – Das Disposições Finais

Art. 11. As despesas relativas à organização e realização da Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsão orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – TELEFONE: (035) 3525-1522 – CNPJ: 17.8940.064/0001-86
CEP: 37.910-000 – DELFINÓPOLIS – MINAS GERAIS

Art. 12. Casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 13. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Delfinópolis - MG, 20 de maio de 2025.

Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Delfinópolis - MG

- I - KAIRO LUIZ LEMOS ESTORINO
- II - BIANCA DE CASTRO PINTO
- II - LUCIANA APARECIDA DE JESUS MARTINS LIMA
- III - JULIA GMEINER CAMINHAG MONTEIRO
- IV - MICHELLE FERNANDA CABRAL ARAUJÓ

Assinaturas:

I - Kairo Luiz Lemos Estorino

II - Blanca

III - Bianca Castro Pinto

IV - Michelle Araujo

Julia Gmeiner C. Monteiro